**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

Lote 01 - Salgados para eventos diversos

Lote 02 – Bombos para eventos diversos

1. **JUSTIFICATIVA**

A aquisição visa suprir a necessidade de recepção em eventos do Legislativo Municipal, tais como Parlamento Jovem, Reuniões, Entrega de honrarias e outros, proporcionando melhores condições para desenvolver as suas atividades sociais e festivas, favorecendo a resultados mais efetivos nas áreas administrativas.

O procedimento presencial decorre dos processos de dispensas eletrônicos fracassados e/ou desertos já realizadas para o item salgados, pois sendo de pronta-entrega para consumo humano demandam rotinas específicas que fornecedores locais podem melhorar atender, e que não participam da forma eletrônica.

1. **LOCAL PARA ENTREGA**

• Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova à Rua Professor José Sátiro de Melo, 85, centro – Piedade de Ponte Nova – Minas Gerais – MG - CEP 35.382-000

Telefone: (31) 3871-5110 E-mail: [camaramunicipalpiedadedepontenova@hotmail.com](mailto:camaramunicipalpiedadedepontenova@hotmail.com)

1. **DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM**

**Lote 1- Salgados de festas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **item** | **Descrição** | **Quantidade** |
| **01** | **a)Salgados tipo empada**, tamanho médio com recheio palmito;  **b)Salgados tipo empada**, tamanho médio com recheio de frango;  **c)Salgados tipo enroladinho**, tamanho médio com recheio de presunto e queijo;  **d)Salgados tipo enroladinho**, tamanho médio com recheio de salsicha ;  **e)Salgados tipo esfirra**, tamanho médio com recheio de carne;  **f)Salgados tipo minipizza**, tamanho médio com recheio de frango;  **g)Salgados tipo minipizza**, tamanho médio com recheio de muçarela e presunto.  - IMPORTANTE – PRONTO PARA CONSUMO HUMANO (incluso evento de Honra e Título Honorário 2024) | Condicionamento em bandejas próprias.  Quantidade 500 por tipo de salgado -  A+b+c+d+e+f+g = 3.500 unidades de salgado ou 35 centos  **A entrega será parcelada e em dia e horário combinados em pedido feito no e-mail ou telefone da empresa no prazo mínimo de 03 (três) dias.**  **A entrega de 2.500 unidades de salgados será para o evento honra ao mérito e cidadão honorário em 2024 em data previamente marcada, entregues em sua totalidade.** |
| **Lote 002 – Bombons variados**   |  |  |  | | --- | --- | --- | | **item** | **Descrição** | **Quantidade** | | **01** | **Bombons**  finos – 15 gramas – com recheio.  - IMPORTANTE – PRONTO PARA CONSUMO HUMANO (incluso evento de Honra e Título Honorário 2024) | Condicionamento em forminhas próprias para festas.  Quantidade 1.500 unidades, divididos em 500 de morango, 500 de uva e 500 de coco.  **A entrega será única em dia e horário combinados em pedido feito no e-mail ou telefone da empresa no prazo mínimo de 15 (quinze) dias.** | | | |

* 1. As proponentes deverão mencionar na proposta comercial descrição completa do produto ofertado e procedência.

1. **CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

**5.1** A entrega dos itens deverá ocorrer em dias corridos a contar da data da retirada da requisição, com prazos especiais para os itens que serão entregues a partir de requisições prévias da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG.

**5.2** O item entregue deverá ser de primeira qualidade e estar em perfeitas condições de consumo humano, sem marcas, amassados ou arranhões, quando necessários montados, além de possuir identificação externa com os dados constantes da Nota Fiscal.

**5.3** O item, mesmo entregue e recebido, fica sujeito à substituição pela Contratada, caso sejam comprovadas a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da avaliação de entrega.

1. **GARANTIA**

**6.1** Os produtos deverão apresentar etiqueta em caixa fixada contendo: identificação do fabricante data de fabricação, número de série e campo para preenchimento da data de entrega;

**6.2** Todos os itens deverão estar de acordo com os requisitos e normas vigentes;

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, resultantes do fornecimento dos itens;

**7.2** Fornecer produto novo, de qualidade e em acordo com as especificações deste objeto e normas técnicas vigentes,

**7.3** Efetuar a troca imediata e sem ônus a Contratante, do produto caso este esteja com irregularidades ou divergente das especificações do edital.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. Além das obrigações resultantes da aplicação legais, caberá ao Contratante:

**8.2** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel

execução do fornecimento;

**8.3** Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos;

**8.4** Designar servidor responsável para receber e conferir o objeto;

**8.5** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues fora da especificação ou com problemas de qualidade.

**8.6** Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no item 11 deste Termo.

1. **REQUISITOS GERAIS**

9.1 Os produtos deverão atender à Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

9.2Os produtos deverão ser acompanhados de manual de instruções e manuais técnicos em português, placa de identificação fixada ao produto contendo a marca, modelo, número de série, data de fabricação, entre outros dados relevantes de identificação, quando for o caso.

9.3 Atender todas as normativas técnicas vigentes.

1. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**10.1. A proponente deverá apresentar:**

10.1.1 Proposta comercial, com validade de 60 (sessenta) dias, onde conste de forma

clara a descrição completa do produto e de preços unitários e globais conforme quadro modelo – Anexo II deste Termo de Referência.

10.1.2 Catálogo técnico contendo a especificação completa do produto ofertado, sendo que estes deverão ter claramente assinaladas ou grifadas, as informações técnicas relevantes, de modo a possibilitar a rápida identificação pela Comissão Técnica responsável pela análise.

1. **PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a realização da entrega e, se for o caso, da conferência do produto;

**11.2** O produto deverá ser entregue juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou sua emissão para pagamento na responsabilidade do forneceder.

1. **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**
   1. O **menor valor por lote,** que atendam a todas as exigências deste Termo de referência.
2. **DA ANTICORRUPÇÃO**

**13.1** Para a execução desta aquisição, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se

comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta aquisição, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**QUADRO DE PREÇOS POR ITEM OFERTADO**

**Modelo**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição Detalhada** | **Quantidade** | **Preços** | |
| **Unitário** | **Global** |
| **01** |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**CONDIÇÕES GERAIS:**

**(01)-O Prazo para assinatura da Nota de Empenho é de 3 dias úteis após contato por e-mail** sujeito a penalidades previstas em lei.

(02)-Poderão participar desta Cotação as empresas cujo objeto social seja pertinente e

compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências desta Cotação.

(03)–Indicar formalmente na Nota Fiscal conta bancária em instituição oficial, contendo todas as informações necessárias para o fiel recebimento.

(06)-**NÃO poderão participar desta licitação os interessados:**

(07)-Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública

(08)-Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e

Municípios

(09)-Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de

contratar com a Administração Pública, Orientação Normativa nº 03/12-PGM;

(10)-Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

(11)-Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes

expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

(12)-Sob processo de falência ou Recuperação judicial.

(13)-Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários

à confirmação daqueles exigidos serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da Dispensa Eletrônica, dentro do prazo de 02 (duas horas) após contato por email camaramunicipalpiedadedepontenova@hotmail.com

(14)-Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam

direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

(15)-Documentação para contratação e aditamento

**Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**5.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

(15)-Duvidas devem ser encaminhadas ao email: [camaramunicipalpiedadedepontenova@hotmail.com](mailto:camaramunicipalpiedadedepontenova@hotmail.com)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE:

Ficha 02 – MANUTENÇÃO C/RECEPÇÕES, HOMENAGENS, HOSPEDAGENS – 339030 – Material de Consumo;

Ficha 21 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA – 339030 – Material de Consumo.

Piedade de Ponte Nova, 17 de outubro de 2024

Geraldo Nobre Neto - Presidente